



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 560, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital nº 001/2026

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no Inciso 13 – Da Posse, do Edital nº 01/2026 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 19 de julho de 2026.

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 19 de julho de 2026, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 566/2026, de 21 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e Decreto nº 559/2026:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Assistente Social	1º lugar
Fiscal de Vigilância Sanitária	1º lugar
Fonoaudiólogo	1º lugar
Terapeuta Ocupacional	1º lugar

II – Cargos de Nível Ensino Fundamental Completo

NOME DO CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Cuidador Social	Do 1º ao 4º Lugar

III - Cargos de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Motorista	Do 1º ao 5º lugar
Operário	Do 1º ao 2º lugar



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 16 de setembro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2026, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 3º - Os candidatos deverão se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1.1, devendo apresentar os exames médicos exigidos, que serão devidamente informados aos candidatos pelo Setor de Pessoal do Município, quando do agendamento da avaliação médica.

Art. 4º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 24 de agosto de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal